



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.328 de 15 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA O PPAG APROVADO PARA O PERIODO: 2006 A 2009 INCLUINDO-SE NOVA DESPESA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPAG do Município de Guanhanes/MG incluindo-se a seguinte despesa:

3	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL
3.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3.01.1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
28.843.2803.2209	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS
4.6.91.71	Amortização Parcelamento de Dívidas RPPS
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2009.

Guanhanes/MG, 15 de junho de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal